



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS**

RESOLUÇÃO N. 02, DE 01 DE MARÇO DE 2019

Aprova os critérios para a liberação da defesa da Tese de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Ciência, Tecnologia e Engenharia de Alimentos da UFPA.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto, o Regimento Geral da UFPA e o Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFPA, em cumprimento à decisão do Conselho do PPGCTEA, em reunião realizada no dia 06.12.2018, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art.1º Para ter a defesa da Tese de Doutorado liberada, o aluno do Doutorado do Programa de Pós-graduação em Ciência, Tecnologia e Engenharia de Alimentos (PPGCTEA/ITEC/UFPA) deverá ter cumprido, pelo menos, uma das seguintes exigências:

- O aluno deverá ter, pelo menos 1 artigo publicado ou aceito para publicação, em periódico *Qualis* A1, na Área de Ciência de Alimentos;
- O aluno deverá ter, pelo menos dois artigos, publicado ou aceito para publicação em periódico *Qualis* B2 ou superior, na área de Ciência de Alimentos, devendo os mesmos serem equivalentes a um artigo A1.

Parágrafo único: Para efeitos do cálculo do Equivalente A1 serão utilizados os seguintes pesos: A2 = 0,85A1; B1 = 0,7A1 e B2 = 0,55A1.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Engenharia de Alimentos da UFPA, em 01 de Março de 2019.

Prof. Dr. Rosinelson da Silva Pena
Coordenador do PPGCTEA
Portaria N. 0061/2018 – GR
SIAPE 2152954